



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. **Objeto:** Contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr (RENAUT/KARDIAN TECH AT, ANO 2024, MODELO 2025, COR BRANCA, PLACA TBA9C77, CHASSI 93YRJF006SJ953929, REVAVAM 01425508003).
- 1.2. **Modalidade:** Dispensa de licitação, em consonância com o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

O presente termo de referência tem como objeto a contratação/renovação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr (RENAUT/KARDIAN TECH AT, ANO 2024, MODELO 2025, COR BRANCA, PLACA TBA9C77, CHASSI 93YRJF006SJ953929, REVAVAM 01425508003), tendo em vista o termo de cessão de uso celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras CNPJ 95.587.648/0001-12 e a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras CNPJ 95.587.663/0001-60 e conforme disposto na Lei N 1460/2025, que determinam a cessão de uso do veículo RENAUT/KARDIAN para esta Casa de Leis, e é de suma importância a contratação de seguro para garantir a proteção e segurança do bem público e seus usuários.

3. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Contratação de seguro para o veículo RENAUT/KARDIAN (TECH AT, ANO 2024, MODELO 2025, COR BRANCA, PLACA TBA9C77, CHASSI 93YRJF006SJ953929, REVAVAM 01425508003). Tendo em vista o termo de cessão de uso (anexo a esse procedimento) celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras CNPJ 95.587.648/0001-12 e a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras CNPJ 95.587.663/0001-60 e conforme disposto na Lei N 1460/2025, que determinam a cessão de uso do veículo RENAUT/KARDIAN **o seguro deve ser emitido em nome da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras CNPJ 95.587.663/0001-60.**

SEGURO VEÍCULO RENAUT KARDIAN				
LOTE	ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	01	Seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr	UN	01



	<p>(RENAUT/KARDIAN TECH AT, ANO 2024, MODELO 2025, COR BRANCA, PLACA TBA9C77, CHASSI 93YRJF006SJ953929, REVAVAM 01425508003), como as seguintes coberturas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto - 100% FIPE;- Danos Materiais - R\$300.000,00;- Danos Corporais - R\$300.000,00;- Danos Morais/Estéticos - R\$ 50.000,00;- Morte (por passageiro) - R\$ 50.000,00;- Invalidez (por passageiro) - R\$ 100.000,00;- Extensão de reboque – Ilimitado;- Carro Reserva - 30 dias;- Tipo de franquia – Reduzida;- Vigência de um ano;- Seguro deve ter franquia para: faróis, lanterna, retrovisor, para-brisa, para-choque, aranhões pintura;- Seguro é para pessoa jurídica, em nome da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras CNPJ 95.587.663/0001-60 que é cessionária do veículo (seguro deve cobrir qualquer pessoa habilitada);- Endereço pernoite: Rua Rio Grande do Sul, n 2122, Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras-PR;- Bônus 01;- OBS: O seguro deve ter as coberturas iguais ou superiores as mencionadas.		
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O valor estimado total da contratação é de R\$ 3.822,87 (três mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme média de preços obtida através da pesquisa realizada, conforme segue:



SEGURO VEÍCULO RENAUT KARDIAN	
EMPRESA	VALOR
CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	R\$ 2.042,42
VALLEJO SEGURIDAD ADM E CORRETORA DE SEG	R\$ 2.162,60
KEVERSON HUDNER HORINOUTI	R\$ 7.263,59
VALOR MÉDIO	R\$ 3.822,87

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A efetivação do seguro deve ser imediata após a emissão de ordem de serviço pela contratante, e a apólice deve ser emitida no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;
- 6.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, em até 30 (trinta) dias da referida entrega e emissão da nota fiscal.
- 6.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;



- 7.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.4. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.5. Arcar com todos os custos necessários para a entrega dos bens, incluindo despesas dos tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham incidir;
- 7.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
- 8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.5. Documentos pessoais do representante legal (CPF e RG ou CNH);
- 8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ** ;
- 8.9. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**



administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

- 8.10. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;
- 8.11. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;
- 8.12. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;
- 8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;
- 8.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.15. Declaração unificada (**ANEXO I**);
- 8.16. Proposta comercial em modelo próprio da empresa ou conforme modelo anexo (**ANEXO II**). **Após a disputa o vencedor deverá encaminhar a proposta comercial readequada no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação.**

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a efetivação do seguro e emissão de boleto, devendo o fornecedor estar em dia com os requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista.

10. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS/SERVIÇOS

A garantia contratual se dará por meio da proposta apresentada e posteriormente pela apólice emitida.

11. METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO

- 11.1. A aquisição do objeto/serviço deste termo de referência se dará mediante processo de dispensa de licitação eletrônica, em consonância com o art. 75, inciso II, da Lei n.




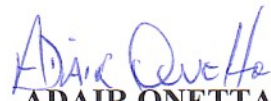
14.133/2021, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar.

11.2. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante **Sistema de Dispensa Eletrônica** integrante da plataforma eletrônica do **Portal BLL Compras - Bolsa de Licitações do Brasil**, disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>

11.2.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal BLL Compras - Bolsa de Licitações do Brasil, para acesso ao sistema e operacionalização.

11.2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido do sistema.

Nova Laranjeiras, 10 de abril de 2026.

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO DO SOLICITANTE
 MAICON PROVIN Agente de Contratação	 ADAIR ONETTA Presidente Câmara Municipal



ANEXO I - DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado do licitante)

À

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná
Dispensa de Licitação nº 02/2026
Processo Administrativo nº 02/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Dispensa de Licitação nº 07/2025;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previstos no Termo de Referencial;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a), inscrito no CPF nº e-mail [*informar e-mail para envio do contrato.....*], telefone [*informar telefone para contato.....*] ocupante do cargo de nesta empresa. **(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);**



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

local e data
(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(papel timbrado do licitante)

À
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras - Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 02/2026
Processo Administrativo nº 02/2026

Prezados Srs.

(.....nome da empresa....), inscrita no CNPJ sob o nº, vêm respeitosamente à Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, apresentar proposta no valor GLOBAL de R\$ ____ (____), para fornecer os produtos/serviços, conforme discriminado abaixo, em observância ao Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2026, conforme preços unitários a seguir:

SEGURO VEÍCULO RENAUT KARDIAN				
LOTE	ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
01	01	Seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr RENAUT/KARDIAN TECH AT, ANO 2024, MODELO 2025, COR BRANCA, PLACA TBA9C77, CHASSI 93YRJF006SJ953929, REVAVAM 01425508003), como as seguintes coberturas mínimas: - Colisão/Incêndio/Roubo/Furto - 100% FIPE; - Danos Materiais - R\$300.000,00; - Danos Corporais - R\$300.000,00; - Danos Morais/Estéticos - R\$ 50.000,00; - Morte (por passageiro) - R\$ 50.000,00; - Invalidez (por passageiro) - R\$ 100.000,00; - Extensão de reboque – Ilimitado; - Carro Reserva - 30 dias; - Tipo de franquia – Reduzida; - Vigência de um ano; - Seguro deve ter franquia para: faróis, lanterna, retrovisor, para-brisa, para-choque, aranhões pintura; - Seguro é para pessoa jurídica, em nome da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras CNPJ 95.587.663/0001-60 que é cessionária do veículo (seguro deve cobrir qualquer pessoa habilitada); - Endereço pernoite: Rua Rio Grande do Sul, n 2122, Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras-PR; - Bônus 01; - OBS: O seguro deve ter as coberturas iguais ou superiores as mencionadas.	01	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

local e data

(Identificação, RG/ CPF e assinatura do responsável legal ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)